

PROJETO DE REGULAMENTO DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOS SERVIÇOS  
INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS DE OEIRAS E AMADORA

Publicitação de início do Procedimento e Participação Procedimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que as Câmaras Municipais de Oeiras e da Amadora, através respetivamente das Proposta de Deliberação n.º 109 - CMO, datada de 24 de fevereiro de 2016 e n.º 73 - CMA, datada de 24 de fevereiro de 2016, deliberaram por unanimidade, ratificar a decisão do Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora, datada de 15 de fevereiro de 2016, para se dar início ao procedimento de criação do Projeto de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora.

É objeto do presente regulamento a definição das regras e condições a que devem obedecer os sistemas públicos e prediais de drenagem de águas residuais na área dos concelhos de Oeiras e Amadora, sua integração e utilização, nomeadamente quanto às condições administrativas e técnicas da recolha, drenagem e tratamento das águas residuais e à manutenção e utilização das redes públicas e prediais, para que seja assegurado o seu funcionamento global, preservando-se a segurança, saúde pública e o conforto dos utentes do serviço.

Os interessados podem, no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicitação, constituir-se como tal e apresentarem, por escrito, contributos para a elaboração do Regulamento, os quais devem ser dirigidos ao Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SIMAS, para o correio eletrónico [simasgeral@simas-oeiras-amadora.pt](mailto:simasgeral@simas-oeiras-amadora.pt), indicando-se, no assunto, "Projeto de Regulamento de Drenagem de Águas Residuais".

Oeiras, 11 de março de 2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA,

Carla Tavares